



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º. 004/19 TA 01/19

OBJETO: ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 19 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Herrera Felipe

Cargo: Diretor do Esportes

CPF: 137.853.488-35 R.G. 18.458.752-9

Data de Nascimento: 25/01/1970

Endereço residencial completo: Rua Lucio dos Santos, n.º 113, Jd. Santa Clara - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: esportes_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: rherrerafelipe@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3631-0305/99724-4947

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONCEDENTE:

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º. 804, Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Pelo PROPONENTE:

Nome: Silval Camargo

Cargo: Presidente

CPF: 718.043.318-72 RG: 9.032.767 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/05/1948

Endereço residencial completo: Rua Carlos Coelho Filho, n.º. 426, Vila Nossa Senhora de Fátima – São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: futebolligasanojoanense@gmail.com

E-mail pessoal: vavacamargo1205@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3622-2993 / 98301-2117

Assinatura: _____

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/19 TA 01/19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/19 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS VISANDO ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n° 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n°. 9.689.430 SSP/SP e CPF n°. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n°. 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por seu Diretor Municipal de Esportes, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 44.836.369/0001-04, com endereço na cidade de São João da Boa Vista/SP à Rua Israel Vieira Ferreira, S/N - CSU - Ito Amorim, DER, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Silval Camargo**, portador do RG 9.032.767 e CPF 718.043.318-72 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes constante do Proc. Adm. 11249/19, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n° 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente com a **ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL E MARATONA INTEGRAÇÃO ESCOLA COMUNIDADE**, conforme proposta e termo de referência (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01/01/2020 e com término previsto para **31/12/2020**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 004/19, inclusive seu valor de repasse de **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) a ser pago de acordo com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

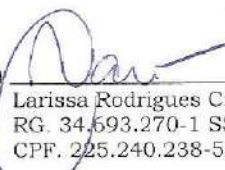
São João da Boa Vista, 19 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE


DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rodolfo Herrera Felipe - Diretor


LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
Silval Camargo
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)


 Larissa Rodrigues Cippollini
 RG. 34.693.270-1 SSP/SP
 CPF. 225.240.238-50

2)


 Vanessa Teodoro Vasques Calçada
 RG. 20.107.620-2 SSP/SP
 CPF. 200.348.338-11

Renata Mbyzes Cassiano
 Diretora do Departamento
 de Administração